



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0573/2025

**“Declara de utilidade pública o Instituto Taffarel Lopes, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

Autor: Deputado Marcos da Rosa

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0573/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto Taffarel Lopes, com sede no Município de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 19 de agosto de 2025, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) a declaração de funcionamento; (II) a ata de fundação e ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (III) o estatuto da entidade; (IV) a declaração de que a entidade não remunera seus dirigentes (descrita no art. 17 do estatuto); (V) a declaração do presidente de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (VI) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VII) o CNPJ da entidade; (VIII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

### II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0573/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
10/09/2025, às 11:18.

---